



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 3170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto nº 033/2020, de 03 de Março de 2020** - Exonerar Sílvia Santos Araújo do cargo de diretora (40 horas) da Escola Anísio Teixeira.
- **Decreto nº 034/2020, de 03 de Março de 2020** - Exonerar Lucivan Pereira Cerqueira do cargo de diretora (40 horas) da Escola Lídio Santos.
- **Portaria nº 01/2020, de 03 de Março de 2020** - Complementa a Portaria nº 09/2019 que dispõe sobre os critérios de enquadramento no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos professores municipais.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 033/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SÍLVIA SANTOS ARAÚJO do cargo de Diretora (40 horas) da Escola Anísio Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 034/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIVAN PEREIRA CERQUEIRA do cargo de Diretora (40 horas) da Escola Lídio Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Mutuípe
C.N.P.J.: 13.827.035/0001-40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Rua Bartolomeu Chaves, nº 114, Fone/Fax: (75) 3635-2196
Mutuípe – Bahia



ATOS DO PODER EXECUTIVO – GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Complementa a Portaria nº 09/2019 que dispõe sobre os critérios de enquadramento no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos professores municipais”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MUTUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 838/2010,

CONSIDERANDO que há professores no Município com 02 (duas) matrículas, cada uma com jornada de 20 (vinte) horas semanais, já laborando nos turnos matutino e vespertino;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor Fundamental I e II, não existe a possibilidade de exercer a atividade no turno noturno por inexistência de vagas reais;

CONSIDERANDO que o enquadramento, nesses casos, encontraria óbice na incompatibilidade das jornadas matutino ou vespertino;

CONSIDERANDO que a permanência destes professores em ambos os cargos que já exercem os torna inelegíveis para o enquadramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para as pessoas que se encontram nessa situação, mas que desejam alterá-la, apresentarem documentos que comprovem a compatibilidade de jornada nos turnos matutino ou vespertino.

Art. 2º - Desclassificar sumariamente as inscrições para o enquadramento dos professores que se encontram nessa situação e que não apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria.




Prefeitura Municipal de Mutuípe
C.N.P.J.: 13.827.035/0001-40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Rua Bartolomeu Chaves, nº 114, Fone/Fax: (75) 3635-2196
Mutuípe – Bahia



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2020.


Sônia Ferreira dos Santos Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura